DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7522 - Sexta-feira, 23 de maio de 2025
Divulgação: Sexta-feira, 23 de maio de 2025 **Publicação:** Segunda-feira, 26 de maio de 2025

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.237, DE 23 DE MAIO DE 2025, que "inclui Seção III com arts. 39-B a 39-G no Capítulo IV do Título IV da Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, para instituir gratificação por desempenho de função pedagógica."

LEI Nº 14.237, DE 23 DE MAIO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554842_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/06/2025, da Portaria 732, de 25/09/2023, divulgada no DOPA-e edição 7102, em relação aos Fiscais de Serviço do Contrato nº 79518/2022, no âmbito do Gabinete do Prefeito, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, através da Portaria 521, de 21/05/2025 (Processo 22.0.000025526-6).

I – Fiscal de Serviço:

Nome	Matrícula	Atuação
SANDRO LUIS MACHADO	1057405	Titular
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Suplente
TAÍS ENDRES REIS	539160	Suplente

CESSA EFEITOS, a contar de 05/03/2025, da Portaria 697, de 14/11/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 14/10/2024 a 28/08/2025, à servidora MARA REGINA DORNELLES PALHARINI, 1662643, Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Pregão Eletrônico nº 243/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 505, de 19/05/2025 (Processo 24.0.000134737-0).

CONCEDE, à servidora MARA REGINA DORNELLES PALHARINI, 1662643, Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 05/03/2025 a 04/03/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72649/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 506, de 19/05/2025 (Processo 24.0.000134737-0).

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem a Delegação de Controle do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), Biênio 2024/2025, no período de 01/01/2024 a 31/12/2025, em conformidade com o art. 6º, da Lei nº 4.080, de 15 de dezembro de 1975 e Regimento Interno da Delegação de Controle do DMLU, através da Portaria 519, de 21/05/2025 (Processo 18.17.000004900-5).

Nome	Matrícula	Atuação	Período	Órgão
DAVI JOSE CORREA DA CONCEIÇÃO	332152	Presidente	01/01/2024 a 09/05/2025	SMF
ROSANE SULZBACH	519409	Titular	01/01/2024 a 09/05/2025	SMF
ROSANE SULZBACH	519409	Presidente	10/05/2025 a 31/12/2025	SMF
FABIANE SILVA BITTENCOURT	366465	Titular	01/01/2024 a 31/12/2025	SMAP
VERONICA HELOISA DATSCH	1353918	Titular	10/05/2025 a 31/12/2025	SMF
ADRIANA DA ROSA MARCHIORI	439761	Suplente	01/01/2024 a 31/12/2025	SMF
DAVI JOSE CORREA DA CONCEIÇÃO	332152	Suplente	10/05/2025 a 31/12/2025	SMF
ELISABETE BARBOZA REOLON	505307	Suplente	01/01/2024 a 09/05/2025	SMF

GUSTAVO DORNELES DE CASTRO	149722.7	Secretário	01/01/2024 a 31/03/2025	DMLU
CAMILA TRAESEL	167248.7	Secretária	01/04/2025 a 31/12/2025	DMLU

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Reciclagem e à Inserção Produtiva de Catadores (COGEFUR), Biênio 2025/2027, em consonância com a Lei Complementar 807, de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto 19.631, de dezembro de 2016, para mandato de 02 (dois) anos, no período de 06/04/2025 até 06/04/2027, através da Portaria 520, de 21/05/2025 (Processo 24.0.000023182-3).

I - Representantes do Executivo Municipal:

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão
DARI PEREIRA	1451600	Titular	SMIDH
MICHELI VIEGAS BENTO	1298305	Suplente	SMIDH
ANGELICE ZAMBONI	1557424	Titular	SMAMUS
ALEXANDRA DA SILVA GOULART	1526162	Suplente	SMAMUS
GIULIANNA DE FRANÇA	1275852	Titular	DMLU
MARCELO CORREA	1132768	Suplente	DMLU

II - Representantes do Fórum Municipal de Catadores e Unidades de Triagens:

Nome	Atuação
KEROLIN NUNES ROSA	Titular
ANTÔNIO INÁCIO MATOS	Titular
ANA PAULA MEDEIROS	Titular
DANIEL HOMES DE MESQUITA	Suplente
LÍRIA T. CAMARGO	Suplente
FERNANDA DE LIMA RIFFEL	Suplente

III - Representantes de Instituição Financeira Pública- BRDE:

Nome	Atuação
BEATRIZ POLI	Titular
ANDREI CESAR SCHNEIDER	Suplente

IV - Representantes de Entidade da Iniciativa Privada- FIERGS:

Nome	Atuação
RENO SETTE	Titular

DESIGNA os membros abaixo elencados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Comitê de Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento - Técnico (CTIC-Técnico), em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 21.145/2021, a contar de 02/06/2025, através da Portaria 522, de 21/05/2025 (Processo 21.0.000088867-0).

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão

RAPHAEL BASEGGIO CORRÊA (Coordenador)	Titular	1522337	SMPG
FERNANDO COSCIA DELAZERI	Suplente	1588818	SMPG
JULIO CESAR ALVES FORTES	Titular	1252798	SMS
ORLANDO GOMES JÚNIOR	Suplente	1573950	SMS
FELIPE AZZOLIN BASTOS DA SILVA	Titular	1164252	SMF
FABRICIO DAS NEVES DAMEDA	Suplente	1164830	SMF
RAQUEL TASCA DUVOISIN	Titular	1563505	PGM
ROBERTO DA COSTA MACHADO	Suplente	1118749	PGM
JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS	Titular	711655	DMAE
RODRIGO GOMES SOARES	Suplente	910500	DMAE
DÉBORA ROESLER	Titular	252	PROCEMPA
CESAR BRIDI	Suplente	27599	PROCEMPA
TITO GABRIEL SCHMIDT DE AGUIAR	Titular	19593	EPTC - Indicado SMPG
ALEXANDRE OSCAR HAHN	Suplente	22772	EPTC - Indicado SMPG
GABRIELA SEADI VERÍSSIMO DA FONSECA	Titular	0942860	SMSEG - Indicado SMPG
GABRIEL SARI MENEGHETTI	Suplente	1424742	SMSEG - Indicado SMPG
MATHEUS CHIDIAC MARCHIORI	Titular	1563548	SMAMUS - Indicado SMPG
RAQUEL PISCHKE GARSKE	Suplente	1636847	SMAMUS - Indicado SMPG

DESIGNA os servidores abaixo elencados para, constituírem a Comissão Técnica Executiva (CTE), vinculada ao Escritório de Prevenção às Violências (EPV) no Município de Porto Alegre, em conformidade com o art. 8º do Decreto nº 22.360, de 12 de dezembro de 2023, a contar de 09 de abril de 2025, através da Portaria 526, de 22/05/2025 (Processo 24.0.000017370-0).

I – Coordenadoria-Geral:

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
GELSON LUIZ GUARDA	Coordenador Geral Titular	1193589	SMGG
MICHELLE DE SOUZA FERREIRA	Secretária Executivo	1659952	SMGG
CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO	Coordenador Geral - Suplente	125948	SMGOV

II - Comissão Técnica Executiva (CTE):

Nome	Atuação	Matrícula	Órgão
JOÃO HENRIQUE REMIÃO DE MACEDO	Titular	1540505	SMSEG
MARCEL LEITE MORAES BATTAGLIN	Suplente	1027310	SMSEG
FERNANDA KERBES	Titular	429172/01	SMS
PRISCILLA WOLFF MOREIRA	Suplente	133940/03	SMS
ADRIANA GUEDES PAZ	Titular	335700	SMED

ADRIANA SERRÃO SCHNEIDER	Suplente	1185357	SMED
FERNANDA NASCIMENTO MENDES LISBOA	Titular	1477463	DEMHAB
MÂNICA DA SILVA LIMA	Suplente	1625527	DEMHAB
JÚLIA ELISABETH OBST	Titular	763850/02	SMIDH
LUISA SUSIN DOS SANTOS	Suplente	1658123/01	SMIDH
NICOLAS VAZ	Titular	1269488	SMEL
MARIA ISABEL OLIVEIRA VIEIRA	Suplente	1272721	SMEL
VANESSA MENDES BALDINI	Titular	1135279	SMAS
LUCIANE BEIRÓ GONÇALVES	Suplente	130624301	SMAS
NICOLAS VAZ	Titular	1269488	SMEL
MARIA ISABEL OLIVEIRA VIEIRA	Suplente	1272721	SMEL
ANA ELVIRA CORREA DUTRA	Titular	1103105	SMPG
MÁRCIA REGINA SALVÁ BOECKEL	Suplente	260463	SMPG
CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO	Titular	125948	SMGOV
WILSON ABASCAL PASTORINI	Suplente	416074	SMGOV
ANA CARLA MACHADO DE OLIVEIRA	Titular	1531751	SMC
VERA LÚCIA SANTOS DOS SANTOS	Suplente	1136909	SMC

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022: KATHIELLY PEREIRA GUIMARAES, matrícula 1697951/1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 19/05/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 516, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000004364-0).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022: MARCIO DOS SANTOS BARRETOS, matrícula 1233564/3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/05/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 517, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000028103-7).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, e alterações posteriores, THIAGO PIRES JARDIM DE OLIVEIRA, 1556428/1, da Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 01/05/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 485, de 09/05/2025 (Processo 21.0.000045504-8).

MODIFICA, a contar de 01/05/2025, a Portaria 181, de 27/03/2024, divulgada no DOPA-e edição 7226, de 28/03/2024, que designou os integrantes para o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), biênio 2024/2025, de acordo com a Lei nº 2.902, de 30 de dezembro de 1965, conforme abaixo, através da Portaria 518, de 21/05/2025 (Processo 21.14.000005962-5).

Designar	Atuação	Em substituição a	Entidade
MARIA IRENE SOARES DE OLIVEIRA	Suplente	ARIELY DE CASTRO SILVA	Conselho Regional de Serviço Social - 10ª região

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CAROLINA DA SILVA NEVES, 1251490/2, Agente de Combate As Endemias/Temporario, TEMP4, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 08/05/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33786903 de 20/05/2025 (Processo 25.0.000064276-5).

EXONERA, a pedido, KARINA BUBLITZ MARTINS, 1636162/1, do Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP. 3.1.2.14, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, vaga 1003710, a contar de 07/05/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33776644, de 20/05/2025 (Processo 23.0.000040187-0).

FAZ CESSAR, a contar de 23/05/2025, em relação a MARCELLE GARCIA CHIODO, matrícula 1278070/03, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 31945730, de 13/01/2025, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, face o retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 33840272, de 23/05/2025 (Processo 24.0.000120775-6).

NOMEIA BIANCA FEIJO DE SOUZA, 1709283/1, para o Cargo em Comissão Nível 15 Geral, GE31215, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003431, a contar de 20/05/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33791422, de 20/05/2025 (Processo 25.0.000061998-4).

NOMEIA GUSTAVO SANTOS GARBINO, 1680226/02, para o Cargo em Comissão Nível 15 ESPECIAL, EP31215, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003782, a contar de 02/05/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33780399, de 20/05/2025 (Processo 25.0.000063268-9).

NOMEIA JANE PEREIRA NICOLAS, 1709313/01, para o Cargo em Comissão Nível 17 GERAL, GE31217, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003582, a contar de 05/05/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33793940, de 20/05/2025 (Processo 25.0.000056155-2).

RELOTA EVERTON MADEIRA VIVIAN, matrícula 1523481/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/06/2025, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 31467509 de 05/12/2024, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício naquela Secretaria, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33732955, de 16/05/2025 (Processo 23.0.000153636-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA BRUNA PAIVA SERRANO, matrícula 1573900, Cargo em Comissão Nível 17 Especial da Coordenação de Assuntos Estratégicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a afastar-se de suas funções para participar como painelista no Evento *Ladies Summit* 2025 sobre o tema "Quando a inovação começa no setor público, toda a sociedade avança", no dia 28 de maio de 2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33816659, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000064104-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora ELIANE ARAUJO DE AZEVEDO, 727821/3, Assistente Administrativo, Adida da FASC (em extinção), lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 12/05/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33803998, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000064149-1).

DESIGNA LEONARDO BAZZOTTI TSAKMAKAFSKI, 1663089/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral do Dmae/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501015, substituindo RICARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA, 1332970/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença prêmio, de 15/05/2025 a 29/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33805849 de 21/05/2025 (Processo 25.0.000012472-1).

DESIGNA GIOVANA CASA, 1650580/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501050, substituindo GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, Tecnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 26/05/2025 a 13/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33804867 de 21/05/2025 (Processo 19.0.000047204-5).

CORREGEDOR-GERAL da PGM, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os Procuradores Municipais PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI, matrícula 973870/1, ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER, matrícula 1554301/1, e CHARLES MARTINS PINTO, matrícula 1522000/1, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão eleitoral encarregada de acompanhar e fiscalizar as eleições para os membros do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios da PGM, conforme regras do processo eleitoral estabelecidas em Edital próprio, através da Portaria 33728481, de 19/05/2025 (Processo 25.0.000062544-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA BRUNO BELTRAME DE OLIVEIRA, Chefe de Unidade, matrícula 1538144, a afastar-se do Município no período de 31 de maio a 08 de junho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar das atividades presencias da Oitava Sessão da Plataforma Global para a Redução de Risco de Desastres (GP2025), a ser realizada entre os dias 02 e 06 de junho de 2025, na cidade de Genebra/Suíça, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 33754120 de 19/05/2025 (Processo 25.0.000029573-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393/2, Técnico em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, a afastar-se de suas funções no período de 25 a 27 de junho de 2025, para participar do 4° Fórum Spcine - Uma Década Transformando o Audiovisual e Inspirando o Futuro, que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33810504 de 21/05/2025 (Processo 25.0.000055656-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor CESAR DOS SANTOS BANDEIRA, 344105/01, Operário Especializado, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 16/12/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato 91650/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33762949 de 19/05/2025 (Processo 25.0.000021926-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021 e CESSA EFEITOS da Portaria 31480035, de 06/12/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/12/2024, através da Portaria 33791752 de 20/05/2025 (Processo 23.0.000017795-4).

Nome	Matrícula	Cargo
ALESSANDRA NUNES MARQUES	1228498	Assistente Administrativo
AMANDA KONRATH GRESSLER	993867	Administrador
CARINE MORAES	1269828	Assistente Social
CARLA GONÇALVES MOREIRA	1230417	Assistente Administrativo
CARLA ALMEIDA SCHMIDT	1526073	Assistente Administrativo

DANIEL TEIXEIRA CANTI	1526421	Assistente Administrativo
EDEMAR SARNAGOTTO	516561	Coordenador
GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK	1680960	Assistente Administrativo
GILSIANE GARSTKA CORREA	958338	Assistente Administrativo
HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES	1680951	Assistente Administrativo
JOÃO MARCELO CARPENA OSÓRIO	1134744	Arquiteto
LISANDRO ZWIERMIK	1540467	Coordenador
LUCIANO DO VALLE	981087	Engenheiro
MARCELO EDGARD BOBSIN	1639617	Administrador
MAURICIO MACARTHY	1036092	Assistente Administrativo
TATIANA AMADEU MIRANDA	1696963	Assistente Administrativo
VALÉRIA PINTO LARANJEIRA	1639625	Assistente Administrativo

DESIGNA, a contar de 20/05/2025, os servidores abaixo relacionados, para a realização de dispensas eletrônicas, conforme disciplinado no Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, instruindo as contratações diretas demandadas pela Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, através da Portaria 33775439, de 20/05/2025 (Processo 24.0.000059267-2).

Servidor	Matrícula	Função	Cargo
ALESSANDRA NUNES MARQUES	1228498	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
DANIEL TEIXEIRA CANTI	1526421	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK	1680960	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES	1680951	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
JULIANO PASSINI	1696777	Autoridade competente por homologar as contratações diretas	Secretário Municipal
TATIANA AMADEU MIRANDA	1696963	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
VALÉRIA PINTO LARANJEIRA	1639625	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo

DESIGNA, a contar de 01/03/2025, o servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento,

acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e a Instituição O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, por meio da Emenda Impositiva nº 259/2025, que tem como objeto a qualificação do espaço para curso profissionalizante na área de corte e costura sustentável, através da Portaria 33813159 de 21/05/2025 (Processo 24.0.000144679-3).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA	1682911	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	LISANDRO ZWIERNIK	1540467	Coordenador do Trabalho

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
AMARÍLIS BARCELOS	557605	Assistente Administrativo
PATRÍCIA RIEFFEL	1517562	Coordenador do Trabalho
PRISCILLA TIEZE	1703030	Assistente Administrativo

DISPENSA, os servidores abaixo relacionados, da realização de dispensas eletrônicas, conforme disciplinado no Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, instruindo as contratações diretas demandadas pela Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, através da Portaria 33774386, de 20/05/2025 (Processo 24.0.000059267-2).

Servidor	Matrícula	Função	Cargo
GILSIANE GARSTKA CORREA	958338	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Assistente Administrativo
LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS	1039628	Autoridade competente por homologar as contratações diretas	Secretário Municipal Adjunto
MAXIMILIANO AUGUSTO RIBEIRO AVILA	1636219	Servidor autorizado para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica	Administrador
PAULO BRUM MEDEIROS	744806	Autoridade competente por homologar as contratações diretas	Secretário Municipal Adjunto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2025, os efeitos da Portaria 577, de 14/08/2024, que concedeu ao servidor LEANDRO SILVA DE CASTRO, 763278/01, Monitor, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 06, com

base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 338, de 14/05/2025 (Processo 22.15.000001622-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MAURÍCIO DE OLIVEIRA ANASTÁCIO, matrícula 1555880/01, Gerente de Atividades IV, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a afastar-se do Município, de 26/05/2025 a 28/05/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de evento promovido pela Federação das Associações de Atletas Profissionais, na qualidade de representante da Associação de Garantia dos Atletas do Rio Grande do Sul – AGAP-RS, de fundamentais reuniões políticas no Congresso Nacional, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33782061, de 20/05/2025 (Processo 24.0.000050827-2).

MODIFICA, a contar de 05/05/2025, a Portaria 31450544, de 04/12/2024, que designou servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, substituindo a servidora VITÓRIA BIERHALZ PASQUALI, 1629522/01, Assistente Administrativo, pela servidora LIVIANEY DOS SANTOS, 1687344/01, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço Substituto, e mencionando o servidor ANDRÉ JENDRAS, 1696947/01, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Titular, já designado pela Portaria 32860301, de 18/03/2025, do Contrato abaixo relacionado, celebrado pelo Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, cujo objeto é a locação de veículo com motorista, para atender à SMEL, através da Portaria 33792003, de 20/05/2025 (Processo 23.0.000000484-7).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO:

Contrato UF/ SECON	Termo Aditivo SECON	Empresa/ CNPJ	Vigência da fiscalização	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Substituto
2705-75181/2021	90139/2024	ARA LOCAÇÕES LTDA. ME 17.793.272/0001-99	De 05/05/2025 a 17/08/2025	ANDRÉ JENDRAS Assistente Administrativo 1696947/01	LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA Assistente Administrativo 1565176/02	ANDRÉ DA SILVA SIMÕES Assistente Administrativo 1630326/01	LIVIANEY DOS SANTOS Assistente Administrativo 1687344/01

MODIFICA, a contar de 05/05/2025, a Portaria 31453195, de 05/12/2024, que designou servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, substituindo a servidora VITÓRIA BIERHALZ PASQUALI, 1629522/01, Assistente Administrativo, pela servidora LIVIANEY DOS SANTOS, 1687344/01, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço Substituto, e mencionando o servidor ANDRÉ JENDRAS, 1696947/01, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Titular, já designado pela Portaria 32860301, de 18/03/2025, do Contrato abaixo relacionado, celebrado pelo Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, cujo objeto é a locação de veículo com motorista, para atender à SMEL, através da Portaria 33792736, de 20/05/2025 (Processo 23.0.000000484-7).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO:

Contrato UF/SECON	Termo Aditivo SECON	Empresa/ CNPJ	Vigência da fiscalização	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Substituto
2790-81607/2023	92337/2024	FLAG TRANSPORTES -EIRELI 33.265.766/0001-57	De 05/05/2025 a 15/01/2026	ANDRÉ JENDRAS Assistente Administrativo 1696947/01	LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA Assistente Administrativo 1565176/02	ANDRÉ DA SILVA SIMÕES Assistente Administrativo 1630326/01	LIVIANEY DOS SANTOS Assistente Administrativo 1687344/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora MARAGLAI FERNANDES DORNELLES, matrícula 1704338, Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, a contar de 09/04/2025 até 29/10/2025, em virtude da designação de Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 86028/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 034 de 14/05/2025 (Processo 22.0.000012638-5).

FAZ CESSAR, a contar de 12/05/2025, em relação ao servidor LUIS EDUARDO LEMES, matrícula 1669516, Engenheiro Eletricista, os efeitos da Portaria 016, de 18/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 036 de 20/05/2025 (Processo 22.0.000012638-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo, sob a coordenação da primeira, de 09/05/2025 a 30/11/2025, a constituírem o Grupo de Trabalho para a construção dos Referenciais Curriculares de Porto Alegre através da Portaria 33798621, de 21/05/2025 (Processo 25.0.000064672-8).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KARINA RIBEIRO BATISTA	966219/01	PROFESSORA
ANDERSON DE ABREU BORTOLETTI	1011715	PROFESSOR
ARIEL FINATTO	1261282	PROFESSOR
DANIELA DE CASTRO SCHEFFER	1478419/02	PROFESSORA
MARIANA FONSECA LOPES	1483234/01	PROFESSORA
RAFAEL LACERDA MARTINS	406792	PROFESSOR
SORAIA RODRIGUES SANTANA	896461/03	PROFESSORA
THAIS CIDADE DE SOUZA	1698818/01	PROFESSORA
VIVIANE SAAD DUTRA	909340/01	PROFESSORA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA AGNALDO ENGEL KNEVITZ, 894816/02, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, dia 17/06/2025, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33776673, de 20/05/2025 (Processo 25.0.000062278-0).

AUTORIZA KAREN WEINGAERTNER DEL MAURO, 1525360/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar 4º Simpósio Internacional do Processo de Enfermagem, dia 25/04/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32968920, de 25/03/2025 (Processo 24.0.000045613-2).

DESIGNA JOELZA CELESILVIA CHISTE LINHARES, matrícula 1047248-01, para a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 94001/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa TECHSTERI LTDA, CNPJ nº 40.772.091/0001-06, cujo objeto é ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, 01 (uma) INCUBADORA para o HMIPV e 02 (duas) INCUBADORAS para o HPS, perfazendo um total de 03 (três) INCUBADORAS em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 426/2024, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, com vigência de 04/02/2025 até 06/01/2026, através da Portaria 33724252 de 16/05/2025 (Processo 24.0.000111864-8).

DESIGNA CAROLINE CEOLIN ZACARIAS, 1307312/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo VANIA MARIA FRANTZ, 484766/1, Nutricionista, ES127NS, por motivo de Férias, de 22/04/2025 a 07/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33804625 de 21/05/2025 (Processo 25.0.000053938-7).

DESIGNA, a contar de 01/03/2025 a 06/04/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do contrato de prestação de Serviços de Saúde nº 82.075/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a União Brasileira de Educação e Assistência Hospitalar São Lucas da PUCRS - HSL-PUCRS, através da Portaria 33796906, de 21/05/2025 (Processos 23.0.000018170-6 /25.0.000055644-3).

-	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇOS
TITULAR	PAULO HENRIQUE MILER ATANÁZIO Médico Especialista matrícula 312207/02	LUCAS PAIM REIS Administrador matrícula 1278290/01	TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO Enfermeira matrícula 1279157/01
SUPLENTE	DÉBORA ÉDNA DA SILVA Fisioterapeuta matrícula 1626701/01	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856/02 CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2/01	CLARISSA KOREN CHIAPPINI Enfermeira matrícula 485230/04 BIANCA PRATES BORTONCELLO Farmacêutica matrícula 1160524/03

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 85.210/2023, com vigência até 17/09/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Serviço Especializado de Ginecologia S/S, através da Portaria 33767904, de 19/05/2025 (Processos 23.0.000094568-4/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	GABRIELE SERRA BREHM 1154966/02 Biomédica	REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	CAROLINE CEOLION ZACARIAS 1307312/01 Enfermeira
SUPLENTES	CAROLINE HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ 782261 Farmacêutica	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	FERNANDA DE MELLO CHASSOT 1307320/01 Enfermeira

DESIGNA, a contar de 09/03/2025 a 08/03/2026, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato de prestação de Serviços de Saúde nº 82.192/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Vila Nova, através da Portaria 33797062, de 21/05/2025 (Processos 23.0.000019657-6/25.0.000055644-3).

-	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇOS
TITULAR	PAULO HENRIQUE MILER ATANÁZIO Médico Especialista matrícula 312207/02	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856/02	BIANCA PRATES BORTONCELLO Farmacêutica matrícula 1160524/03
SUPLENTE	LETÍCIA QUARTI SOARES Professora matrícula 778816/01	LUCAS PAIM REIS Administrador matrícula 1278290/01 CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2/01	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ, Médica Especialista, matrícula 370670/02 CLARISSA KOREN CHIAPPINI Enfermeira matrícula 485230/04;

DESIGNA, a contar de 01/05/2025 até 30/11/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 74.026/2020, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde ao Município de Porto Alegre, através do Hospital Psiquiátrico São Pedro, Sanatório Partenon, Ambulatório de Dermatologia Sanitária e Hemocentro, através da Portaria 33725969, de 21/05/2025 (Processos 17.0.000009053-0 /25.0.000055644-3).

-	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇOS
TITULAR	PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO Médico Especialista matrícula 312207/02	LUCAS PAIM REIS Administrador matrícula 1278290/01	GRAZIELA STURZA OLIVEIRA Enfermeira matrícula 1474715-1
		KAREN CRISTINA	TAÍS FERNANDA ANELO

SUPLENTE	DÉBORA ÉDNA DA SILVA Fisioterapeuta matrícula 1626701/01	CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856 CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2/01	DA SILVA Enfermeira matrícula 1279157/01 LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ Médica Especialista matrícula 370670/02

DESIGNA, de 01/05/2025 até 31/08/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 84997/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Hospital Espírita de Porto Alegre, através da Portaria 33800283, de 21/05/2025 (Processos 23.0.000019056-0 /25.0.000055644-3).

-	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇOS
TITULAR	CRISTIANE BORSATTO STRACKE Médica Especialista matrícula 1025546/01	CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 330192/01	PATRÍCIA TOLLENS ALIEVI Médica Especialista matrícula 1011642/01
SUPLENTE	DÉBORA ÉDNA DA SILVA Fisioterapeuta matrícula 1626701/01	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856 LUCAS PAIM REIS Administrador matrícula 1278290/01	TAÍS FERNANDA ANELO DA SILVA Enfermeira matrícula 1279157/01 CLARISSA KOREN CHIAPPINI Enfermeira matrícula 485230/04

DESIGNA, a contar de 01/06/2025, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 95305/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ESTRELA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 97.259.170/0001-27, para a prestação de serviços de locação de veículo, sem Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12/05/2025 a 11/05/2026, no valor máximo total de R$ 32.964,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais), através da Portaria 33817625, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000058331-9).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
ELAINE MARIA RIEGEL (Titular)	UCLT-DA	585935	Técnico em Enfermagem
WAGNER ALVES DOS SANTOS (Suplente)	ETRA-DA	1001337	Motorista

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
VERA REGINA FERREIRA LEAL (Titular)	ETRA-DA	821448	Assistente Administrativo
ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA (Suplente)	ETRA-DA	655550	Gari

DESIGNA, a contar de 01/06/2025, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 95303/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ESTRELA TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 97.259.170/0001-27, para a prestação de

serviços de locação de veículo, sem Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12/05/2025 a 11/05/2026, no valor máximo total de R$ 32.964,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais), através da Portaria 33817729, de 22/05/2025 (Processo 25.0.000058226-6).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
ELAINE MARIA RIEGEL (Titular)	UCLT-DA	585935	Técnico em Enfermagem
WAGNER ALVES DOS SANTOS (Suplente)	ETRA-DA	1001337	Motorista

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
VERA REGINA FERREIRA LEAL (Titular)	ETRA-DA	821448	Assistente Administrativo
ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA (Suplente)	ETRA-DA	655550	Gari

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 90.833/2024, com vigência de 60 (sessenta) meses a contar da ordem de início firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Clinica de Doenças Renais Ltda - CLINIRIM, através da Portaria 33763332, de 19/05/2025 (Processos 24.0.000083136-7/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	FELIPE CEZAR CABRAL 12016460/01 Médico Especialista	RUTH ALVES DE AVILA 561293/01 Assistente Social	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA 585479/02 Enfermeira
SUPLENTES	PATRICIA TOLLENS ALIEVI 1011642/01 Médica Especialista	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE 1099388/02 Administradora JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ 370670/02 Médica Especialista TAIS FERNANDA DA SILVA 1279157/01 Enfermeira

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 85.432/2023, com vigência até 31/10/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Centro de Pesquisa Ginecológica Ltda - CPEG, através da Portaria 33767749, de 19/05/2025 (Processos 23.0.000099790-0/25.0.000055644-3).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	GABRIELE SERRA BREHM 1154966/02 Biomédica	REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	CAROLINE CEOLION ZACARIAS 1307312/01 Enfermeira
		CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGE	

SUPLENTES	CAROLINE HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ 782261 Farmacêutica	1099388/02 Administradora JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador	FERNANDA DE MELLO CHASSOT 1307320/01 Enfermeira

DESIGNA, a contar de 14/04/2025, servidores abaixo relacionados, como Gestor, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 79.407/2022, vigência até 30/06/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, com o SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, a prestação de serviço de reabilitação odontológica protética removível (total e parcial), para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Portaria 33710620, de 21/05/2025 (Processo 21.0.000076162-9).

FUNÇÃO	GESTOR	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO
TITULAR	MARIA CRISTINA SAJONC PAVÃO 1184393-01 Cirurgiã-Dentista	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL 1099388/02, Administrador	EDUARDO ESTEVES LAMARCA, 1681257/01 Cargo em Comissão Nível 16 Especial
SUPLENTES	TAIS CARVALHO DA SILVA 1031953/01 Cirurgiã-Dentista	JULIO CESAR DOS PASSOS 584037/02 Administrador REJANE BRIGONI 1006827/01 Médica Especialista	LETÍCIA MACHADO DA SILVA 1067044-01 Cirurgião-Dentista

DESIGNA TIAGO FAZOLO, 1661655/1, Biologo, ES109NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301056, substituindo ARMINDA CARDOSO, 324908/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de Licença Prêmio, de 22/04/2025 a 21/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33652985 de 12/05/2025 (Processo 22.0.000043565-5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2025, as Portarias 25384329/2023 e 26299021/2023, que designaram servidores Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 85.210/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Serviço Especializado de Ginecologia S/S, através da Portaria 33806750 de 21/05//2025 (Processos 23.0.000094568-4).

FAZ CESSAR, conforme datas especificadas, os efeitos da Portaria 26584137/2023, que designou Fiscais e Gestores do Contrato nº 74.026/2020, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde ao Município de Porto Alegre, através do Hospital Psiquiátrico São Pedro, Sanatório Partenon, Ambulatório de Dermatologia Sanitária e Hemocentro, através da Portaria 33725479, de 21/05/2025 (Processo 17.0.000009053-0/ 25.0.000055644-3).

-	GESTOR	VIGÊNCIA	FISCAL DE CONTRATO	VIGÊNCIA	FISCAL DE SERVIÇOS	VIGÊNCIA
TITULAR	RUTH ALVES DE ÁVILA Assistente Social matrícula 561293	a contar de 01/05/2025	SOLANGE COLEONI DA SILVA Administradora matrícula 250767	a contar de 22/04/2025	MARIA CLÁUDIA PORTO DA SILVA REICHELT Técnica em Enfermagem matrícula 1043218	a contar de 01/05/2025
SUPLENTE	TATIANE MARTINS DOS SANTOS Administradora marícula 1271814	a contar de 01/05/2025	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856	a contar de 01/05/2025	GABRIELA STORCK Técnica em Enfermagem matrícula 411910	a contar de 01/05/2025

FAZ CESSAR, conforme datas especificadas, os efeitos das Portarias 30763942/2024 e 31199939/2024, que designaram Fiscais de Contrato, Fiscais de Serviços e Gestores do Contrato nº 84997/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Hospital Espírita de Porto Alegre, através da Portaria 33799963, de 21/05/2025 (Processos 23.0.000019056-0 e 25.0.000055644-3).

-	GESTOR	VIGÊNCIA	FISCAL DE CONTRATO	VIGÊNCIA	FISCAL DE SERVIÇOS	VIGÊNCIA
TITULAR	FÁVIO MARCEL TELIS GONZALES Médico Especialista matrícula 1626868-01	a contar de 01/05/2025	SOLANGE COLEONI DA SILVA Administradora matrícula 250767	a contar de 22/04/2025	FELIPE CEZAR CABRAL Medico matrícula 12016460	a contar de 01/05/2025
SUPLENTE	JOSÉ LUÍS TORÍBIO CUADRA Médico Especialista matrícula 1413880/01	a contar de 01/05/2025	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista matrícula 359856 CLARISSA KOREN CHIAPPINI Enfermeira matrícula 485230 CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2	a contar de 01/05/2025	GABRIELA STORCK Técnica em Enfermagem matrícula 411910	a contar de 01/05/2025

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2025, as Portarias 30113910/2024 e 37799963/2025, que designaram Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços (Titulares e Suplentes) do Contrato nº 90.833/2024, com o prestador Clínica de Doenças Renais Ltda - CLINIRIM, através da Portaria 33782915 de 20/05/2025 (Processo 24.0.000083136-7).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2025 os efeitos da Portaria 31436014/2024 que designou servidores como gestores, fiscais de contrato e fiscais de serviços do Contrato nº 91.423/2024, com vigência até 29/09/2025 firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Clinica Beira Rio – CBR, através da Portaria 33824425, de 22/05/2025 (Processo 24.0.000081083-1).

FAZ CESSAR a contar de 01/05/2025 a Portaria 26367969/2023 que designou servidores como gestores, fiscais de contrato e fiscais de serviços do Contrato nº 85.432/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Centro de Pesquisa Ginecológica Ltda - CPEG, através da Portaria 33824783, de 22/05/2025. (Processo 23.0.000099790-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO, TP 2.08.07, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 91 - Técnico em Saneamento, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/10/2024, em caráter efetivo, para cumprir Estágio Probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33768344 de 19/05/2025 (Processo 25.10.000003212-6, autorizado em 31/03/2025 Processo 25.10.000002305-4).

Classificação Lista Geral	Classificação Negro	Nome	Cargo	CP
04°	-	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM SANEAMENTO	91

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato EDUARDO KERCHER DE OLIVEIRA, Técnico em Saneamento, TP 2.08.07, a Portaria 33441863/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2025, que nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 33767994 de 19/05/2025 (Processo 25.10.000003212-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a OTALICIO JUNIOR DA ROSA NUNES, 1144650/5, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/ da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 01/02/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 33818327 de 22/05/2025 (Processo 25.10.000004025-0).

CONCEDE, a MARINO NUNES DE MORAES, 705760/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Atendimento Vitual III/Coordenacao da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/ Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 22/01/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 33818257 de 22/05/2025 (Processo 25.10.000002223-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 25.10.000001529-9, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa JUAREZ JOSE PEREIRA, CNPJ nº 93.062.073/0001-99, que tem por objeto a prestação de serviços de carimbos, para atender às demandas do Departamento, no período de 21/05/2025 a 20/05/2026, através da Portaria 33794787 de 20/05/2025 (Processo 25.10.000001529-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	GABRIELI ALINE AGNES	1639072/1	MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA	787817/2
Fiscal de Serviço	GABRIELI ALINE AGNES	1639072/1	MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA	787817/2

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 22/05/2025, os servidores LORACI DA ROSA PAZ, matrícula 148216.5, Assistente, como Fiscal de Contrato titular, JORGE LUIS MARCAL LEMOS, matrícula 131038.0, Administrador, como Fiscal de Contrato suplente e LEOPOLDO ZARNOTT, matrícula 340896, Pedreiro como Fiscal de Serviço titular; JORGE LUIS MARCAL LEMOS, matrícula 131038.0, como Fiscal de Serviço Suplente, para fiscalizarem o Contrato da empresa SUL CHAVES LTDA, CNPJ nº 34.6000.852/0001-31, DEMHAB - derivada da Ata de Registro de Preço 310/2024. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de carimbos e chaveiro, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme detalhamento constante na Cláusula Segunda deste Instrumento e no Termo de Referência 29704619. para atender ao Departamento Municipal de Habitação, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, através da Portaria 33827815 de 22/05/2025 (Processo 25.14.000003114-5).

MODIFICA, a contar de 21/05/2025, a Portaria 27378167/2024, de 08/02/2024, prorrogada pela Portaria 31683466/2024, de 19/12/2024, INCLUINDO o servidor RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGÔ, 77803.8/05, Economista, e EXCLUINDO os servidores LUIS FELIPE SPÍER, 166930.3/01, Engenheiro/Temporário; GABRIEL ALMEIDA DE MENEZES, 162402.4/01, Assistente Administrativo; RAFAEL WOLTER MARTELL, 163046.6/01, Biólogo; GILMAR ANTÔNIO DE LEMOS, 152620.0/02, Assistente Administrativo; PATRÍCIA ANTUNES RUSSO, 8374.8/04, Professora; e SÍLVIO PEREIRA FILHO, 67982.6/03, Chefe de Unidade, em comissão, na composição da Equipe de Planejamento e Contratação, com base na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 21.859/2023, através da Portaria 33810299, de 21/05/2025 (Processo 24.14.000000398-7).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA60106, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 666, com Edital de Homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 084 de 22/05/2025 (Processo 25.13.000001588-6).

Nome	Classificação

CAROLINE PARES GUEDES	26º
MARA EUNICE MATTOS RUSSO	27º
ELTON FRANCISCO DE BASTOS BARRETO	28º
MARILIA MACEDO DA ROSA*	7º

*candidata solicitou reposicionamento de fila

NOMEIA, no cargo de ADMINISTRADOR, ES601NS, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 675, com Edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 085 de 22/05/2025 (Processo 25.13.000001596-7).

Nome	Classificação
DIEGO HERNANDEZ	3º

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1° do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 126 de 20/05/2025 (Processo 25.13.000003410-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IRACEMA MOREIRA DA SILVA	136673/02-1	JOSE REIS DA SILVA	136673/02	26/04/2025

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 127 de 21/05/2025 (Processo 25.13.000003434-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ALBERTINA RODRIGUES	88897/02-1	FLAVIO JURANDIR DE LIMA	88897/02	17/05/2025

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CARLOS EUGENIO RODRIGUES MIRANDA, matrícula 267822, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, identidade funcional OP-1.01.04.D.09-2, cargo de Eletricista, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 07/04/2025, inativado conforme

Portaria nº 872/2021, retificado por Portaria nº 895/2022, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: IARA TERESINHA FERRAO MIRANDA, cônjuge, a contar de 07/04/2025, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 424, de 20/05/2025 (Processo 25.13.000003276-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor aposentado PAULO ROBERTO ANTONACCI, matrícula 134731, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, identidade funcional OB-1.01.06.C.05-0, cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, padrão 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 03/10/2024, aposentado conforme Ato 1776/1992, modificado pelo Ato 1561/1998, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: LEONARDO ARAUJO ANTONACCI, filho inválido, a contar de 03/10/2024, à razão de 50%, no valor de; através da Portaria 392, de 12/05/2025 (Processo 25.13.000001921-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ADROALDO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula 169370, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional CO-1.05.04.C.06-0, cargo de Telefonista readaptado Guarda Municipal, padrão 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 12/02/2025, inativado conforme Ato 247/2008, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARILANDA DE OLIVEIRA, cônjuge, a contar de 12/02/2025, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 339, de 09/05/2025 (Processo 25.13.000001278-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA os Atos: Portaria 144, de 06/03/2025, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte aos dependentes do servidor falecido em atividade ARLEI TEIXEIRA DE FRAGA, matrícula nº 532591, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional FV-1.01.07.A.05-0, cargo de Agente de Fiscalização, padrão 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 21/12/2024, quanto à reversão da cota reservada e inclusão de uma nova pensionista, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, totalizando, distribuídos da seguinte forma: JOSÉ VITOR VICENTINI DE FRAGA, filho, a contar de 21/12/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 11/06/2032, à razão de 50%, no valor de, e LEILA SILVIA VICENTINI DE FRAGA, cônjuge, a contar de 21/12/2024, à razão de 50%, no valor de; através da Portaria 353, de 02/05/2025 (Processos 25.13.000001154-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000003199-7– INDEFERE, em 19/05/2025, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor MANOEL FRANCISCO SOARES, 663843, aposentado do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por LUCIA BEATRIZ DA SILVA CONCEIÇÃO, por reconhecimento da prescrição do fundo de direito".

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 064/2025

CONCURSOS PÚBLICOS 811 A 821
PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES
PROCESSO 25.0.000019553-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público o que se segue:

1. As Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas, conforme Anexo I deste Edital.

2. Os Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas, conforme Anexo II deste Edital.

3. As Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas, conforme Anexo III deste Edital.
3.1. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo referente às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas poderão fazê-lo, exclusivamente, no período de 27/05/2025 a 29/05/2025, através de formulário *online* disponível no portal da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares Das Provas Teórico-Objetivas.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554662_1.pdf

Anexo II – Gabaritos Definitivos Das Provas Teórico-Objetivas.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554662_2.pdf

Anexo III – Notas Preliminares Das Provas Teórico-Objetivas.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554662_3.pdf

EDITAL 078/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO 24.0.000072419-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados através do CP 742 - Enfermeiro manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.205, de 03 de abril de 2025 e o Processo 24.0.000072419-6 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.
3.1. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Moinhos de Vento, na QUARTA-FEIRA, 28/05/2025 às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

GERAL	NOME
74	ELIANE TATIANE ORTIZ MACIEL

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 29/05/2025 através do e-mail da Equipe de Ingresso.
3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.
3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público/Processo Seletivo Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 30/05/2025, através do Protocolo Virtual:
I) Documento de identificação com foto;
II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turno, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;
IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII) Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades (Enfermeiro);
VIII) Comprovante de residência com até 60 (sessenta) dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo Público (Agente de Combate às Endemias).
IX) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
X) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
XI) Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;
XII) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
XIII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
XIV) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas IX, XI, XII, XIII e XIV do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.
4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:
a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
c) Certidão de casamento, se for o caso;
d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.
4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.
4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.
4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 03/06/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.
5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.
5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.
6.1. Vencimentos Básicos:
Enfermeiro: R$ 2.628,68 (valores para 30h);
Agente de Combate às Endemias: R$ 2.824,00 (valores para 40h).

7. Os Contratos temporários firmados para os cargos de Enfermeiro, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os Contratos temporários firmados para os cargos de Agente de Combate às Endemias, ficam assegurados além da remuneração, adicional de insalubridade, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

9. Os profissionais contratados no cargo de Enfermeiro poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.205/2025.

10. A assinatura do termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.
10.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000012002-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92145/2024.
APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95554/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.563/0001-60, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADA: AEERGS - Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul.
CNPJ: 91.343.376/0001-54.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de organização e execução de Concurso de Ideias para Monumento ao Oliveira Silveira, para a CAV – Coordenação de Artes Visuais da Secretaria Municipal da Cultura, referente à Emenda Impositiva 533/2024.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção da Dotação Orçamentária. Onde consta: CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária 1003.4149.33504101-1.500.001.001. Passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária 1003.2941.33903923-1.500.001.001.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 575/2024.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses, a contar de 11/11/2024.
VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 07 (sete) meses, a contar de 11/11/2024.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2941.33903923-1.500.001.001.
BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nºs 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DE CANDIDATOS

PROCESSO 22.12.000000856-8

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE informa que os candidatos classificados no Concurso Público 001/2022 abaixo citados não confirmaram interesse pela admissão.

AUSÊNCIAS, DESISTÊNCIAS, SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA E NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Infraestrutura de Redes e Servidores	MARCEL SHINDY ICHIE	39° geral (Ausência)
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Análise de Sistemas	LUCIANO DAHM	105° geral (Final de fila)

Conforme estabelecido no item 8.8 do Concurso Público 001/2022, convoca os candidatos classificados abaixo relacionados. Dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação desta convocação, independente do envio de correspondência, os candidatos deverão entregar a documentação completa e cumprir todos os requisitos de contratação, conforme orientação enviada para cada convocado pelo *e-mail* registrado. O não cumprimento no prazo determinado implicará DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) à nomeação e a convocação do próximo classificado.

CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Infraestrutura de Redes e Servidores	DANIEL RANINE PENA DE SÁ	41° geral
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Análise de Sistemas	VAGNER TRINDADE OLIVEIRA	106° geral

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

PORTARIA 042/2025

PROCESSO 25.12.000000230-2

Aprova alterações no quadra de funções em comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

RESOLVE:

1. Dispensar JONATHAN ALBA VIDEIRA, 32649, do exercício da Função em Comissão de Supervisor da Divisão de Sistemas Fazendários (T/ST02), jornada de 40 horas semanais, nível 70 da Tabela Salarial vigente, a contar de 16/04/2025.

2. Nomear ELIANE GOBETTI DE CAMARGO, 32813, para o Emprego em Comissão de Supervisora da (T/ST02), jornada de 40 horas semanais, nível 70 da Tabela Salarial vigente, a contar de 16/04/2025.

3. Pelo exercício da função a empregada ELIANE GOBETTI DE CAMARGO, 32813, receberá a gratificação de R$ 4.536,39 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

4. A gratificação constante do item 03 (três) corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17.

5. As disposições desta Portaria entram em vigor no dia 16/04/2025.

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

PORTARIA 043/2025

PROCESSO 25.12.000000230-2

Aprova alterações no quadra de funções em comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

1. Destitui, CASSIANE GUGLIELMIN DO NASCIMENTO, 33167, do Emprego em Comissão de Coordenadora do Patrimônio e Almoxarifado (A/PAT), a partir de 28/04/2025.

2. Nomeia, CASSIANE GUGLIELMIN DO NASCIMENTO, 33167, no Emprego em Comissão de Coordenadora da Facilities (A-FAC), com jornada de 40 horas semanais, nível 58 da Tabela Salarial vigente. A partir de 29/04/2025.

Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

PORTARIA 044/2025

PROCESSO 25.12.000000230-2

Aprova alterações no quadra de funções em comissão

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE –

PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 12.296/17;

RESOLVE:

1. Exonera FERNANDA GROSS DOS SANTOS, 33348, do Emprego em Comissão de Supervisora da Divisão de Governança e Estratégia (T/GOE), jornada de 40 horas semanais, nível 70 da Tabela Salarial vigente, a contar de 30/04/2025.

Porto Alegre, 02 de maio de 2025.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 24.0.000081007-6

CONTRATO REGISTRADO PGM: 91586/2024.
ADITIVO REGISTRADO PGM: 94114/2025.
COMODATÁRIA: Município de Porto Alegre.
COMODANTE: BRP Brasil Motorsports LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: A COMODANTE na qualidade de proprietária de motos aquáticas (item 1) modelo Sea-Doo GTX EXPLORER 170, PRETO, CINZA E AMARELO, 2023, chassi YDV73730C323, motor MR089837 e; (item 2) modelo Sea-Doo GTX EXPLORER 170, PRETO, CINZA E AMARELO, 2023, chassi YDV73727C323, motor MR089915, conforme documentos de porte obrigatório que acompanham os bens móveis (TIEM), CEDE À COMODATÁRIA, a título precário, o uso dos bens móveis mencionados, ora denominados simplesmente como “veículos”, exclusivamente para a execução e atendimento das atividades de proteção e Defesa Civil.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado por mais QUARENTA E OITO (48) MESES, a contar de 31/12/2024, conforme previsão das Cláusulas Terceira e Vigésima Segunda do mencionado Contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2024 a 30/12/2024.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2024 a 30/12/2028.
BASE LEGAL: Artigo 579, do Código Civil.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

SEBASTIAO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

DE OUTRO ÓRGÃO 003/2025

PROCESSO 24.0.000145403-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95501/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.
CONTRATADA: AXON ENTERPRISE, INC.
EMPLOYER IDENTIFICATION NUMBER (EIN): 86-0741227.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato aquisição de Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (*Taser*), a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, nas condições estabelecidas no Termo de referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Instrumento I deste Contrato.
MODALIDADE: Adesão Ata de Registro de Preço de Outro Órgão.
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública.
Nº DA LICITAÇÃO DO GERENCIADOR: Edital 033/2024 - Pregão Eletrônico nº 035/2024 - Processo Administrativo 08020.002192/2024-48.
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP Nº 051/2024.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 10/12/2024 a 10/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) mses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR: US$ 51.605,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinco dólares).
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Livre Municipal - Emenda Impositiva 026/2025, mediante Carta de Crédito Internacional pela aquisição dos objetos previstos no INSTRUMENTO I deste Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00801.001191.44905214-1500001001.
BASE LEGAL: Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a(s) seguinte(s) decisão (ões) final(is):

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO FINAL
22.0.000072151-8	SILVIO ELY DA SILVA	031-2022	LC 012/1975	ANULAÇÃO E A RQUIVAMENTO

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

COLEGIADO - GM, Secretaria Municial de Segurança.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 2º, parágrafo único, V c/c art. 26, I, II, da Lei Complementar nº 992/2023, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pelo Colegiado-GM. Alertam-se os interessados que, nos termos do art. 69, § 2º, da Lei Complementar nº 992/2023, abre-se um prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, para apresentação do recurso à instância de primeiro nível, que poderá ser encaminhado digitalmente, em formato PDF, para o *e-mail* eafisc@portoalegre.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Segurança, situada na Rua João Neves da Fontoura, nº 91, bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90.050-030, no setor EAFISC - Equipe de Administração e Fiscalização.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000068589-9	CLAUDEI FOGAÇA JUNIOR	034-2022	LC 012/1975	MULTA DE 2.000 UFMs
22.0.000133947-1	PAULO WILCHER MACHADO DE FREITAS	045/1-2022	LC 874/2020	MULTA DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
22.0.000134060-7	EMERSON FERNANDO ALVES DA SILVA	053-2022	LC 874/2020	MULTA DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
22.0.000122947-1	SERGIO PABLO DOS SANTOS ESCOBAR	055-2022	LC 874/2020	MULTA DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 339/2024 - PROCESSO 24.0.000104607-8, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 31328310/2024.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 13, LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO, código do material 1097500.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: a contar de 29/04/2025, o Item 13 passa de R$ 17,00 para R$ 19,08.

BASE LEGAL: art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DO PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 94/2025 – PROCESSO 25.0.000042645-0, para o registro de preços de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 05 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 093/2025 – PROCESSO 25.0.000042620-5, para o registro de preços de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 04 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 154/2025 – PROCESSO 25.0.000042839-9, para a Contratação de empresa para locação de 05 (cinco) veículos com o Motorista para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 09 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2025 – PROCESSO 25.0.000058842-6, Aquisição de materiais/equipamentos hospitalares, laboratoriais, de ortopedia, de traumatologia e de fisioterapia (detector fetal, autoclaves horizontal,

incubadoras, prancha para transferência de paciente, manovacuometro analógico e eletroestimuladores) para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 05 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejameno e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 139/2025 – PROCESSO 25.0.000058865-5, para a aquisição de equipamentos odontológicos (aparelho fotopolimerizador de resinas, termo seladora odontológica, ultrassom, conjunto consultório e compressor odontológico) para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 05 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão de Contratações, torna pública a abertura do Processo abaixo:
CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025 – PROCESSO 24.17.000002613-0, para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTÊINERES NAS UNIDADES DE DESTINO CERTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE GESSO, COLETA, TRANSPORTE E REALIZAR O CORRETO PROCESSAMENTO DO RESÍDUO DE GESSO BEM COMO DAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA – integrante do presente Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A Documentação para habilitação e cadastramento deverá ser enviada eletronicamente para o e-mail licitacoes@portoalegre.rs.gov.br, na forma do Edital.
PRAZO: Serão analisados os documentos dos interessados que forem enviados A PARTIR DAS 08 horas do dia 02 de junho de 2025 até às 18 horas do dia 01 de junho de 2026.
O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico https://prefeitura.poa.br/smap/credenciamentos.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 128/2025 – PROCESSO 25.0.000035112-4, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 06 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 143/2025 – PROCESSO 25.0.000059539-2, para aquisição de mobiliários doméstico (armários, banco de jardim, estante, poltrona-sofá, balcão, cadeiras, sofás, embalador de guarda-chuva, banco em alumínios, banco sem encosto e cadeira de praia) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 06 de junho de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2025 – PROCESSO 24.0.000153156-1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PÚBLICAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

LOTE: 01.
VENCEDOR: PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 04.291.396/0001-24.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO 20.0.000073269-0

ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON Nº 95201/2025.
CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 72628 - L.1164-D - PGMCD Nº 4194 - SC/4220.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.
CONTRATADA: GA&PF Transportes Ltda, CNPJ nº 29.324.883/0001-77.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 527/2020.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a contar de 02/06/2025.
VALOR: R$ 6.122,50 (seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00301.002525.33.90.39.04-1.5.00.001001.
BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO

DE TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO
PROCESSO 23.0.000133621-5

ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 95386/2025.
CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON nº 61185/2015.
MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.
PERMISSIONÁRIA: Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 87.934.675/0001-96 - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: O próprio municipal que corresponde a uma área com 602,37m², com formato irregular, de situação interna, parte de um todo maior registrado sob o n 44.871 do Cartório do registro de imóveis da 2ª Zona desta Capital, localizado na rua Cel. Neves, ao lado do nº 577.
OBJETO DO ADITIVO: Altera a Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso o próprio municipal a seguir descrito:Imóvel: Uma área com 956,15 m² , parte de um todo maior, de forma irregular, registrada sob o n° 44.871 do registro de imóveis da 2ª Zona desta Capital, localizada na Rua Cel. Neves, ao lado do nº 577, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste mede 34,34 m, limitando-se com o alinhamento da Rua Cel. Neves; a Sudeste mede 29,07m, limitam-se com o próprio municipal, dominial, n° 625 da Rua Cel. Neves; a Sudoeste mede 39,83m, dividido em três segmentos: o primeiro mede 30,04m; o segundo mede 5,48m, no sentido sudoeste nordeste; o terceiro mede 4,31m, no sentido sudeste noroeste; todos se limitando com o próprio municipal, dominial; e, a Noroeste mede 22,63m, limitam-se com o imóvel n° 577 da Rua Cel. Neves; Quarteirão: Rua Cel. Neves, Avenida Niterói e Avenida Gen. Gomes Carneiro. Bairro: Medianeira.
MODALIDADE: Termo de Cessão de Uso.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
VIGÊNCIA: Indeterminada.
BASE LEGAL: Artigo 15 da Lei Orgânica do Município.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO

DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO 23.0.000042174-0

ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 95443/2025.
CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 87790/2023.
MUNICÍPIO: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.
PERMISSIONÁRIA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços da CONTRATANTE.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 433/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2025.
VALOR TOTAL: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339040110100-1219, 302-2522-339040110200-1219, 302-2522-339040110300-1219, 302-2522-339040110400-1219, 302-2522-339040110500-1219, 302-2522-339040110600-1219, 302- 2522-339040110700-1219, 302-2522-339040110800-1219, 302-2522-339040110900-1219.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019; inciso XVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 001/2025

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO CURADOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – CCHA/PGM
PROCESSO 25.0.000062544-5

Abre inscrições, fixa data, local e critérios para a eleição de representantes para o Conselho Curador dos Honorários Advocatícios da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

A CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14 da Lei Complementar 701/2012 e nos artigos 10 e seguintes da Lei Ordinária 13.474, de 19 de maio de 2023, expede e faz publicar o presente Edital para a realização de eleições de representantes do Conselho Curador dos Honorários Advocatícios da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

1. VAGAS

1.1 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente para representação dos Procuradores Inativos; e
1.2 02 (duas) vagas para titulares e respectivos suplentes para representação dos Procuradores em atividade.

2. DURAÇÃO DOS MANDATOS

2.1 O mandato terá a duração de 02 (dois) anos a contar do dia 04 de julho de 2025.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: de 27 de maio até às 24 horas do dia 29 de maio de 2025.
3.2 Local das inscrições: pela *internet*, através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página https://forms.gle/N7a5ZNBuGNYKK2yP7.
3.2.1. A inscrição dos candidatos representa declaração tácita de que, caso eleitos, aceitarão a investidura na função.
3.3 A Corregedoria-Geral da PGM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Representação dos Procuradores Inativos: Procuradores do Município aposentados (com ato publicado no Diário Oficial de Porto Alegre) até a data das inscrições de que trata este Edital.
4.2 Representação dos Procuradores Ativos: Procuradores do Município integrantes do quadro de ativos da PGM.

5. COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A Comissão Eleitoral, designada pela Corregedora-Geral, será composta de 03 (três) servidores ocupantes do cargo de Procurador Municipal, dentre eles já definido o Presidente.

5.2 Caberá à Comissão Eleitoral o acompanhamento e a fiscalização da eleição, a homologação das inscrições dos candidatos, a proclamação e a divulgação do resultado aos servidores da Procuradoria-Geral do Município.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 Do resultado da homologação das inscrições das candidaturas, caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral num prazo de até 24 horas, contados da data da publicação.

7. VOTAÇÃO

7.1 Para acessar o sistema de votação será necessária a realização de cadastro no endereço https://sistemas-pgm.portoalegre.rs.gov.br/pse-eleicoes/cadastro, entre as 09 horas do dia 09 de junho e às 16 horas do dia 11 de junho de 2025.

7.2 O Procurador Municipal que não realizar o cadastro previsto no item 7.1 ficará impedido de votar.

7.3 No dia 13 de junho de 2025 será publicada, no Diário Oficial de Porto Alegre, a relação de todos os eleitores aptos a votar.

7.4 A eleição será realizada de forma virtual durante às 24 horas do dia 16 de junho de 2025, mediante acesso ao sistema de votação pelo link encaminhado para o *e-mail* cadastrado pelo Procurador Municipal.

7.5 O voto é facultativo e secreto.

7.6 Cada Procurador Municipal poderá votar em até um representante dentre os Procuradores inativos inscritos no pleito e em até dois representantes dentre os Procuradores ativos inscritos no pleito.

7.7 Serão eleitos como titular e suplente os dois Procuradores mais votados dentre os inativos, conforme ordem de votação.

7.8 Serão eleitos como titulares e suplentes os quatro Procuradores mais votados dentre os ativos, conforme ordem de votação.

7.9 O Procurador Municipal ativo ou inativo que não receber nenhum voto será excluído do pleito.

7.10 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios: tempo de serviço, idade e sorteio.

8. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

8.1 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, titular e suplente, e imediatamente oficializará os respectivos nomes para o Procurador-Geral e para a Corregedoria-Geral da PGM.

8.2 A divulgação dos nomes dos eleitos será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre e na página da Procuradoria-Geral do Município.

8.3 A designação formal dos membros do Conselho Curador será feita por Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A posse dos novos membros se dará na primeira reunião para a qual forem convocados.

9.2 A Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre será convidada para acompanhar todos os atos da eleição de que trata este Edital.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

JUSARA APARECIDA BRATZ, Corregedora-Geral da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000048492-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: TACHYS GRAPHEN
CNPJ: 10.233.150/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de taquigrafia para a Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.
VALOR: R$ 44.245,57 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO: a partir de 03/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte Recurso 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 08001 002472 33.90.39.86 1.5.00.001001 0001.
BASE LEGAL: Inciso II, Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

C ASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000018076-1	SIMONE DANIELE MONTEIRO NAMEM	1017653	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 100 UFMs

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V

PROCESSO 24.0.000096777-3

TERMO DE CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA (TCAP): Nº 61804/2016.
REGISTRO ADITIVO: nº 94573/2025.
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
COMPROMISSÁRIO: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
OBJETO: Termo de Conversão de Área Pública celebrado entre o compromitente e o compromissário para a implantação de empreendimento residencial e comercial localizado na Avenida Diário de Notícias, 1.500.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Nona do Termo de Conversão de Área Pública – TCAP –, Contrato registrado na PGM sob o nº 61804/2016, Livro 970-D, Fls 001, fica acrescido ao escopo da obrigação prevista na cláusula quarta do instrumento principal os seguintes serviços:
Execução de intervenções adicionais nas obras de revitalização da Orla de Ipanema, no valor de R$ 1.383.496,08.
Execução de intervenções adicionais nas obras de revitalização do Calçadão do Lami - Trechos 01 a 12, no valor de R$ 335.393,18.
VIGÊNCIA: 100 dias a contar da data da assinatura do Termo Aditivo.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 1.016/2024, Lei Complementar nº 434/1999, Decreto nº 18.431/2013, Decreto nº 22.817/2024.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000069621-4

CONTRATO: Nº 94817/2025.
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
COMPROMISSÁRIO: SPE SCHNEIDER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.
CNPJ: 22.549.309/0001-78.
OBJETO: Termo de Conversão de Área Pública celebrado entre o compromitente e o compromissário para a implantação de empreendimento localizado na Rua do Schneider, 1500.
OBJETO DA CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA: A título de conversão de área pública, nos termos da Lei Complementar nº 434/1999 e da Lei Complementar nº 1.016/2024, fica o compromissário obrigado a executar a Obra de Recuperação do Paço Municipal,
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da Ordem de Início.
VALOR: R$ 1.430.422,31.
ORIGEM DO RECURSO: Parcelamento do solo, art. 137 da LC 434/1999.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 1.016/2024, Lei Complementar nº 434/1999, Decreto nº 18.431/2013, Decreto nº 22.817/2024.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO

DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
PROCESSO 18.0.000006693-8

TCA Nº 009/2025.
AUTO DE INFRAÇÃO: 150085.
COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.
COMPROMISSÁRIO: Isabel Cristina Gonçalves.
OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.
OBRIGAÇÃO: Recolhimento em pecúnia ao FUMPROAMB será de 80 (oitenta) Unidades Financeiras Municipais (UFMs), o que corresponde à conversão em pecúnia do plantio de 04 (quatro) mudas nativas.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000043643-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025891, fundamentada na Decisão Administrativa nº 221/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R$ 50,00 (cinquenta reais) a Auto Elétrica e Mecânica de Veículos Prestes & Prestes Ltda, CNPJ n° 94.281.532/0001-98.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000043712-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025892, fundamentada na Decisão Administrativa nº 219/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R$ 50,00 (cinquenta reais) a T. Sabini Barrero Rocha, CNPJ n° 32.099.334/0001-50.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000059145-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 93920/2025.
ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95521/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.
CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 91.395.426/0001-47.
OBJETO DO CONTRATO: Obra de Revitalização da Parque Marechal Mascarenhas de Moraes – 034/01 - Cachorródromo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 60 dias a contar de 18/05/2025 para a conclusão dos serviços, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato. Aumenta-se o valor total do Contrato em R$ 16.350,89 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), o que equivale 9,45 % do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 33287085. Fica reduzido o valor total do Contrato em R$ 17.006,30 (dezessete mil seis reais e trinta centavos), o que equivale 9,83% do valor inicialmente contratado, referente à supressão quantitativa dos itens identificados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 33287099.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 035/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/01/2025 a 29/08/2025.
VALOR: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501.004070.44905199-1500001001.
BASE LEGAL: Art. 124, I, art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000130474-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025980, fundamentada na Decisão Administrativa nº 217/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R$ 50,00 (cinquenta reais) a Marcos Geraldo de Souza, CNPJ n° 32.004.619/0001-60.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000053881-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021300672, fundamentada na Decisão Administrativa nº 560/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs ou atualmente R$ 654,35 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a José Paulo Valdameri, CPF n° 294.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V

CONTRATO REGISTRADO SECON 95142/2025
PROCESSO 20.0.000030043-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62.
CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 72153/2020.
OBJETO: Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a cláusula primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, conforme segue: 02 (dois) aparelhos *smartphone* com *chip* e pacote de serviços fornecidos pela operadora, conforme item 12 do Instrumento I do Contrato. Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R$ 1.818,90 (mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), o que representa um acréscimo acumulado de 22% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato

passa a ser de R$ 10.060,79 (dez mil sessenta reais e setenta e nove centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 32609516. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.
VALOR: R$ 10.060,79 (dez mil sessenta reais e setenta e nove centavos).
MODALIDADE: PE 505/2019.
VIGÊNCIA: 07/07/2025.
ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004093.1.5.00.001001.33.90.40.14.0001.
BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA 33808972

EXTRATO DE BAIXA DE AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO 008.301361.16.9.00000

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a baixa do Auto de Infração nº 170199, emitido em nome do Permissionário DAVI DA COSTA SOUZA, modal Transporte Individual de Passageiros (Táxi), Prefixo 3425, conforme disposições do Artigo 5º, inciso LXXVLLL da Constituição Federal e Súmula 473 do STF, através da Portaria 33808972.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 055/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada neste ato pelo Secretário Municipal, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000119215-2, para a formalização de Termo de Fomento com a Entidade ONG Parceiros Voluntários, para o desenvolvimento do projeto "Tribos nas Trilhas da Cidadania". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através da Secretaria do CMDCA na SMIDH (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, ou, por meio do correio eletrônico assetecfundos@portoalegre.rs.gov.br, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO 002/2025 – FUMID
PROCESSO 23.0.000006148-4

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 94957/2025
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e BANCO DE ALIMENTOS DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ nº 04.580.781/0001-91.
OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, para a execução do Projeto Funcionalidade - 3ª Edição, conforme disposto na Lei Municipal Nº 628, de 17 de agosto de 2009.
MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 085/2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: será de 28 (vinte e oito) meses, contados da data de assinatura.
VALOR: R$ 841.158,40 (oitocentos e quarenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 013/2023 – COMUI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107306 - 2817 - 33504399 - 2.669.002.000 | 107306 - 2817 - 44504201 - 2.669.002.000 | 107306 - 2817 - 33504399 - 1.669.002.000 | 107306 - 2817 - 44504201 - 1.669.002.000
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

PROCESSO 24.15.000005548-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
CONTRATADO: BSP Informática LTDA.
CNPJ: 12.899.182/0001-63.
OBJETO: Licença de *Software Memorial Web* para uso da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
VALOR: R$ 2.268,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8701.4530 1.5.00.001001 0001 33.90.40.06.
BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal da Assistência Social.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 186/2025

PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DAS
EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2025
PROCESSO 24.0.000143695-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, representada por seu Secretário, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 14, II do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Gomento com as Organizações da Sociedade Civil constantes no documento Anexo, após o devido cumprimento das exigências legais de praxe, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2025 para a execução dos projetos apresentados, também conforme documento Anexo.
Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Gestão de Convênios – CGCONV desta Secretaria, para o endereço eletrônico pcontas.cgconv@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário da SMAS.

Anexo - Emendas Impositivas PMPA/SMAS 2025 - Lote 1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554715_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 25.0.000063245-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção à Lei Ordinária nº 13.741/2023 e ao Decreto nº 20.631/2020, nesta data, que CAMILLIS & CAMILLIS LTDA, CNPJ 02.548.384/0001-07, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da rótula localizada nas junções da Juca Batista com Cirino Prunes, bairro espírito Santo na cidade de Porto Alegre, conforme previsto no Art. 12, § 1º do Decreto nº 20.631/2020, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas através do e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br ou junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, nº 157, 13º andar, Centro, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação, interesse ou contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Secretaria Municipal de Parcerias.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCESSO 25.0.000052182-8

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria 33410307 de 24/04/2025, informa que a votação para a Comissão da Segurança e da Saúde do Trabalho/SMED, Biênio 2025/2028, de acordo com o Decreto 18.158 de 08/01/2013, ocorreu de forma virtual através de um formulário Google, nos dias 19 e 20 de maio de 2025, e declara encerrada a apuração da eleição com o seguinte resultado:

RESULTADO DA VOTAÇÃO PARA A CSST - 2025/2028

CLASSIFICAÇÃO GERAL	VOTOS
1º - INGRID WOEFFEL DE ALMEIDA CAMARGO	171 VOTOS
2º - NEIDA MARIA SILVA CAMARGO	54 VOTOS
3º - LUCIANE DE OLIVEIRA MACHADO	41 VOTOS
4º - ALINE SANTOS GAUTIER	37 VOTOS
5º - MARIA FERNANDA REFFATTI MOUSSALLE	34 VOTOS
6º - BEATRIZ ROCKETT GRUSKE	32 VOTOS
7º - SIMONE TEREZINHA BENITES BAPT1ST	31 VOTOS
8º - WALDIR fiMILIO HENKES	19 VOTOS
9º - PATRÍCIA DA SILVA VIEIRA	16 VOTOS
10º - RAUL JAVORSKY DA COSTA	16 VOTOS
11º - LUCIANO DE CASTRO PEREIRA	13 VOTOS
12° - ANDREA MARIAN VERONESE	11 VOTOS
13º - JOÂO NELY NIEDERAUER DE SOUZA	09 VOTOS
14º - SANDRA MARA DE HOLLEBEN	09 VOTOS
15º - PRISCILA DE SOUZA GOMES	08 VOTOS
16º - SANDRA MARIA VALENTE DE OLIVEIRA	08 VOTOS
CLASSIFICAÇÃO SUPLENTES	**VOTOS**
1º - PAULA ADRIANA MACEDO DA ROCHA	05 VOTOS
2º - PAULO CEZAR DIAS RODRIGUEZ	04 VOTOS
3º - JESSICA BAGESTEIRO VENCATO	03 VOTOS
4º - FABIAN E DAL CONTE	02 VOTOS

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS: 524.
VOTO EM BRANCO: 01.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

ELIANE MARIA SALVADOR DE MOURA, Presidente da Comissão Eleitoral.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONCURSO 008/2024

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA

30ª EDIÇÃO PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA
PROCESSO 24.0.000077733-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre torna pública a alteração no cronograma do Edital da 30ª Edição do Prêmio Açorianos de Literatura, promovido pela Coordenação de Literatura e Humanidades da SMC, em conformidade com o Decreto nº 10.982/94, que tem por finalidade destacar a produção literária de Porto Alegre/RS, em sua diversidade e abrangência, e as ações e profissionais que contribuíram para o desenvolvimento, qualificação e afirmação dessa arte em nossa sociedade. Informações complementares podem ser obtidas pelo *e-mail* cll@smc.prefpoa.com.br. Excetuando-se as datas do cronograma descritas abaixo, que sofrerão alteração, os demais itens do referido Edital continuam vigentes:

CRONOGRAMA ATUALIZADO:

- Cerimônia de entrega dos prêmios: dia 10 de junho, e não mais segunda quinzena de maio de 2025.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PORTO ALEGRE/RS
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA
PROCESSO 25.0.000039274-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Edital para o desenvolvimento da REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PORTO ALEGRE/RS por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente Edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC 080, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC 008, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste Edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de projetos que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 Poderão participar deste Edital Pontos e Pontões de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste Edital.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Porto Alegre por meio da PNAB, e tem o valor total de R$ 780.000,00 para a seleção de UM PROJETO, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais projetos.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já especificado, podem participar deste edital entidades ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas como Pontos de Cultura por meio deste Edital, tais entidades deverão:

I - Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) no Bloco 1 (Avaliação da atuação da entidade cultural) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade, o que lhe caracterizará como “pré-certificada”;

II - Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como “certificada”;

3.3 Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação como Ponto de Cultura, conforme indicado no item 3.2., I, o projeto será desclassificado.

3.4 Caso a entidade concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria Municipal De Cultura na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades não certificadas, podendo, ou não, ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5 As entidades que tenham sua certificação como Ponto ou Pontão de Cultura emitida pelo Ministério da Cultura e localizada pela Secretaria Municipal de Cultura não precisarão obter a pontuação mínima indicada no item 3.2, I, mas terão sua atuação avaliada pela Comissão de Seleção, conforme os Critérios de Avaliação deste edital (Anexo 02).

3.6. Este Edital não certificará novas entidades como Pontos de Cultura. Caso a entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Pontão de Cultura por meio deste Edital.

3.7 A Secretaria de Cultura enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontões de Cultura certificados por meio deste Edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.8 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontões de Cultura certificados por meio deste edital por parte da SMC, não compromete a possível celebração de TCC.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste Edital:

I - Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura e com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ;

II - Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste Edital.

4.1.1. Em ambos os casos, é necessário que as entidades:

a) Comprovem, no mínimo, três anos de existência e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

b) Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e

c) Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

I - coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

II - instituições privadas com fins lucrativos;

III - Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

IV - Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

V - Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VI - Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

VII - Instituições privadas sem fins lucrativos:

a) que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante,
b) que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
b.1) agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
b.2) servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
b.3) membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
VIII - Partidos políticos e suas instituições;
IX - Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
X - Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
XI - Entidades que não tenham sede no Município de Porto Alegre;
XII - Entidades em que seu quadro diretivo integre o Comitê Setorial dos Pontos de Cultura de Porto Alegre.
Atenção! Membros de entidades que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção! A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 23 de maio de 2025 a 10 de junho de 2025 por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/wwXdxho4X52npaT49. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
I - Formulário de Inscrição (conforme Anexo 03);
II - Plano de Trabalho (conforme Anexo 04);
III - Plano de Aplicação de Recursos (conforme Anexo 05);
IV - Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 03 (três) anos no Município de Porto Alegre/RS, por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da *internet*; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 01 (uma) comprovação indique data anterior a 03 (três) anos em relação à publicação deste Edital, ou seja, anterior a 23 de maio de 2021. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 02);
V - Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto; conforme modelos constantes nos Anexos 06 e 07, quando a entidade optar por solicitar os itens de pontuação/bonificação;
VI - Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.
6.3. A entidade cultural deverá se inscrever para apenas 01 (um) projeto, de acordo com o Anexo 01 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
6.4. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
6.5. A SMC não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do sistema digital, não carregamento correto dos anexos ou outras situações que possam acarretar a inabilitação da inscrição ou a sua não conclusão.
Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 008/2016 e Instrução Normativa MinC nº 012/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023

(Decreto de Fomento).

7. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

7.1 Uma vez que há apenas uma vaga neste edital, impossibilitando reserva de vagas destinadas às cotas, buscando resguardar as políticas afirmativas norteadoras da PNAB, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, de acordo com o quadro de pontuações extras/bonificação (Anexo 02), é indicada pontuação específica destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/ direção) no projeto cultural.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou das lideranças do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital, apresentando o documento da autodeclaração (Modelos conforme o Anexo 06 e 07).

7.4. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

8. PROJETO CULTURAL

8.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho (Anexo 04), pelo Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 05) e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural qualificada conforme o Anexo 03 (formulário de inscrição).

8.2 O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), e conter, no mínimo e obrigatoriamente, as 03 (três) metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições especificadas no item 5 do Plano de Trabalho (Anexo 04).

a) Meta 01 - Formação e Educação Cultural;

- Desenvolvimento de atividades educativas voltadas para a formação de Pontos de Cultura e outros grupos culturais de base comunitária não certificados como Pontos de Cultura, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a temas relevantes para a rede de Pontos de Cultura, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais, incentivando o protagonismo de Pontos de Cultura, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

b) Meta 02 - Articulação e Mobilização de Redes

- Estratégias e ações que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura, que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum.

c) Meta 03 - Registro e Divulgação.

- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

8.3 As 03 (três) metas padronizadas descritas não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras Metas que agreguem no objeto proposto. É anexado como documento extra, as indicações de ações da Rede de Pontos de Cultura de Porto Alegre (Anexo 01).

8.4 O valor global do projeto deverá estar absolutamente de acordo com os valores definidos no edital (não pode ter valor superior, nem inferior). Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa entre o valor disponível e o valor previsto, prejudicará a análise sobre o como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção poderá desclassificar o projeto.

8.5 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 05), acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.

8.6 A estimativa de custos do plano de trabalho poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado

convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.

8.7 A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

8.8 Quando o projeto utilizar também outras fontes, tais como patrocínio privado, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

8.9. Os tipos de despesas obrigatórios, possíveis, vedados e os limites estão elencados no Plano de Trabalho (Anexo 04).

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos inscritos neste Edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5º do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MinC nº 010 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 04).

9.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

10. ETAPAS DE ANÁLISE

10.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

1. Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por Comissão de seleção específica, designada por meio de Portaria emitida pela Secretaria de Cultura de Porto Alegre.

2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria de Cultura de Porto Alegre, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste Edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloque em condição de ser Selecionados; e/ou entidades Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste Edital.

11. ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades culturais SELECIONADAS aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no PROJETO CULTURAL (ITEM 8), considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 02.

II - Entendem-se por entidades culturais SUPLENTES aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 02, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

III - Entendem-se por entidades culturais PRÉ-CERTIFICADAS aquelas que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificadas pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionadas ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Pontão de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

11.2 A Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Secretaria de Cultura de Porto Alegre, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 01 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

11.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

I - tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de participante deste Edital;

II - tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

III - tenham participado de entidade privada sem fins lucrativos inscrita deste Edital nos últimos 02 (dois) anos;

IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em Processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste

edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

11.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

11.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 02 deste Edital.

11.6 Caso a entidade cultural não seja certificada como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, o projeto será desclassificado. Ainda assim, será avaliado, com publicação da sua pontuação (para que tenha a possibilidade de apresentar recurso à avaliação como um todo).

11.7 A pontuação máxima de cada projeto é de até 205 (duzentos e cinco) pontos conforme o quadro de pontuações apresentado no Anexo 02 deste Edital.

11.8 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

11.9 Os casos de empate o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação na soma dos critérios de seleção definidos no Bloco 01 do Anexo 02 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”);

II - maior pontuação nos critérios previstos no Bloco 2 do Anexo 1 (“Avaliação do projeto apresentado”), do “I a)” ou “III f)”, nesta ordem;

III - maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;

III - mediante sorteio.

11.10 Será desclassificada a candidatura que:

I - não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;

II - apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;

III - não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção.

IV - Caso a entidade não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, o projeto será desclassificado.

11.11 A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.

11.12 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA, e divulgado no *site* https://prefeitura.poa.br/smc/lei-paulo-gustavo.

11.13 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de *e-mail*, sendo pnab.poa@gmail.com no prazo de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à divulgação.

11.14 Os recursos apresentados após o prazo ou enviados através de outro meio não serão avaliados.

11.15 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial do Município – DOPA e no *site* https://prefeitura.poa.br/smc/lei-paulo-gustavo.

11.16 Após a análise dos recursos enviados, a Comissão de seleção possui plenos poderes para definir sobre deferimento, deferimento parcial e indeferimento dos recursos interpostos. Uma vez publicada a decisão sobre a análise do recurso, não haverá nova interposição, sendo a publicação definitiva.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 10 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do *e-mail* pnab.poa@gmail.com os seguintes documentos:

I - a) Declaração Conjunta (Anexo 09), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;

b) Cópia do Estatuto Social atualizado;

c) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;

d) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

e) Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);

f) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

II - para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Pontão de Cultura:

a) Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 008 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
b) Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-pas
12.1.1 A SMC consultará, ainda, a ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
12.2. A SMC emitirá Parecer Técnico Complementar sobre os requisitos técnicos para execução do projeto; e/ou para a certificação como Pontão de Cultura. O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico Complementar, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.
12.3. No Parecer Técnico Complementar deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da SMC abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural; e/ou para a certificação como Pontão de Cultura.
12.4. A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 12.1. ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, e/ou para a certificação como Pontão de Cultura, será notificada pela SMC para envio de resposta de diligência.
12.5. A SMC poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.
12.6. A entidade cultural poderá receber até 02 (duas) notificações de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até 08 dias úteis.
12.7. Após os prazos para as respostas das 02 (duas) notificações de diligência, de acordo com o item 12.6, será emitido o Parecer Técnico Complementar Preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.
12.8. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município – DOPA e no site https://prefeitura.poa.br/smc/lei-paulo-gustavo.
12.9 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a SMC, que deve ser apresentado por meio de *e-mail* pnab.poa@gmail.com. no prazo de?5 dias úteis?a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10. A SMC fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico Complementar Final, não sendo mais possível qualquer recurso.
12.11. Será emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, caso a entidade cultural:
I - não cumpra com o prazo de 08 (oito) dias úteis para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 12.6;
II - responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 8 (oito) dias úteis para responder a segunda notificação de diligência, de acordo com o item 12.6;
III - não se manifeste quanto às duas notificações de diligência no prazo indicado no item 12.6, caracterizando a desistência da candidatura; ou
IV - se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.
12.12. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.
12.13. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final Favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Pontão de Cultura; e/ou será informado ao Ministério da Cultura o atendimento das condições necessárias para certificação, o que será realizado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural.

13. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

13.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto os recursos serão destinados para outra chamada pública que contemple o segmento de Portos de Cultura de Porto Alegre.

14. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1. A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela SMC considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

III - Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);

IV - Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

14.1.1 A SMC realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

14.2. A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela SMC e terá o prazo de até 8 dias úteis para regularizar a pendência.

14.3. Após o prazo para resposta à notificação, a SMC realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.

14.4. A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.5. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

14.6. Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

14.7. Não poderão celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) entidades com outro TCC vigente, celebrado com qualquer Ente Público, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), salvo quando:

I - no ato de formalização do Termo de Compromisso resultado do presente Edital, não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC vigente; e/ou

II - quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura.

14.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

14.9 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

14.10 Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.

14.10.1 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

14.11 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.

14.12 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

15. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

15.1 A SMC implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

15.2 A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas durante a execução da parceria.

15.3 A entidade deve prestar contas à SMC conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O prazo de vigência deste Edital será de 03 anos contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

16.2 Os conteúdos gerados na meta 03 poderão ser selecionados, formatados e editados pela SMC e pela

Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no site do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.

16.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela SMC.

16.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

16.6 A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

16.7 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da SMC e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

16.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela SMC e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

16.9 A SMC e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.

16.10 As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

16.11 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura e à Política Nacional de Cultura Viva em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal e da Cultura Viva em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

16.12 As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

16.13 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

16.14 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à SMC por meio do endereço eletrônico pnab.poa@gmail.com e contato telefônico (51) 3289-7471.

16.15 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 01: Carta Rede Pontos de Cultura de Porto Alegre;
- ANEXO 02: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 03: Formulário de Inscrição;
- ANEXO 04: Plano de Trabalho;
- ANEXO 05: Plano de Aplicação de Recursos;
- ANEXO 06: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 07: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 08: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
- ANEXO 09: Declaração Conjunta;
- ANEXO 10: Minuta de Termo de Compromisso Cultural.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

Anexo 01 - Carta Rede Pontos de Cultura

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554761_1.pdf

Anexo 02 - Critérios de Avaliação Etapa de Seleção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554761_2.pdf

Anexo 03 - Formulário de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554761_3.pdf

Anexo 04 - Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554761_4.pdf

Anexo 05 - Plano de Aplicação Financeira

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554761_5.pdf

Anexo 06 - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554761_6.pdf

Anexo 07 - Modelo de Autodeclaração PCD

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554761_7.pdf

Anexo 08 - Formulário de Recurso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554761_8.pdf

Anexo 09 - Declaração Conjunta

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554761_9.pdf

Anexo 10 - Minuta de Termo de Compromisso Cultural

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554761_10.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143564-3

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, inscrito no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
235/2025	227/2025	R$ 100.000,00	24.0.000143564-3

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO

DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 25.0.000065487-9/24.0.000081534-5/23.0.000065987-8

CONTRATO REGISTRADO: 89361/2024.
CONTRATADA: ORACLE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.324.189/0001-39.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviços médicos, na área pré-hospitalar, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Porto Alegre (SAMU 192 Porto Alegre).
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa ORACLE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.324.189/0001-39, da intenção de aplicação da penalidade de MULTA no valor de 0,4%, referente ao valor global do Contrato, perfazendo a quantia de R$ 15.999,99 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), consoante item 8.2.2 do Contrato da Clausula Oitava - Sanções Administrativas, item 7 tabela 2, grau 04 da tabela1, em função do descumprimento das cláusulas 5.1.5, e 5.1.6 do Contrato. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, conforme os inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. João Pessoa, 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000008561-0

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 69.173/2019.
TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95517/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: PIA – União das Irmãs da Copiosa Redenção (Comunidade Terapêutica Marta e Maria).
CNPJ: 05.752.920/0003-41.
OBJETO: Termo de Colaboração, tem por objeto o tratamento e reabilitação de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, *crack* e outras drogas, visando a promoção de sua reintegração à vida social e comunitária, através de Comunidades Terapêuticas no Município de Porto Alegre.
OBJETO DO 4° TERMO ADITIVO: a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração registrado sob o nº 69.173, por mais 48 (quarenta e oito) meses a contar de 28/05/2025, adequação das vagas e atualização do anexo II Previsão das Despesas - para reajuste do valor por vaga contratada.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de maio de 2029.
VALOR: o valor da vaga passa a ser de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por usuária, repassados conforme a efetiva utilização das vagas, através da regulação desta SMS. Com as alterações nos valores previstos na cláusula 3.2, o valor do Termo de Colaboração passa a ser de R$ 32.500,00, a partir de 28/05/2024, representando um reajuste aproximado de 20,37% em relação ao Termo de Colaboração registrado sob o nº 69.173.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004020 33.50.43.05 1.5.00.001001 0001.
BASE LEGAL: Art. 45, Lei nº 8.080/1990, a Lei 13.019/20214 e os arts. 31 e 57, do decreto 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO

DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSOS 25.0.000028632-2/22.0.000101058-5/23.0.000108130-6

CONTRATO REGISTRADO: 84842/2023.
CONTRATADA: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.870.217/0001-58.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviços médicos, na especialidade médica de Cirurgia Plástica, para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS).
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.870.217/0001-58, da decisão acerca da defesa prévia referente à intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, publicada em 06/03/2025, Protocolo 523956. A notificada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela Fiscalização de Contrato, e Diretoria Técnica, desta forma, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDEFERIMENTO. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA de acordo com o inciso I do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. João Pessoa, 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000060071-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95.359/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Transportes Gressler Ltda.
CNPJ: 57.548.689/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo com Motorista para atender as demandas represadas da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 500/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de maio de 2026.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 7.166,40 (sete mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 85.996,80 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004450-33903904-1600502101-4502; 01804-004043-33903904-1600502101 -4502; 01804-004112-33903904-1600502101-4502 e 01804-004039-33903904-1600502101 -4502.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000009003-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 84.990/2023.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.487/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Tróia Assessoria e Serviços Técnicos Ltda.
CNPJ: 26.387.303/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviços de portaria (CBO 5174), para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 31/03/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.5 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto Municipal nº 23.209/2025, passando de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R$ 5,00 (cinco reais). Essa alteração acarretará uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R$ 14.869,56 (quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 061/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2023 a 30 de agosto de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2025.
VALOR: A contar de 31/03/2025, considerando o disposto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 7.455.386,28 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004010-1.5.00.001001-0001-33.90.37.01, 01804-004020-1.6.00.501001-4501-33.90.37.01, 01804-004030-1.6.21.230001-4230-33.90.37.01, 01804-004038-1.6.00.501001-4501-33.90.37.01, 01804-004039-1.6.00.502001-4502-33.90.37.01, 01804-004040-1.6.00.501001-4501-33.90.37.01, 01804-004043-1.6.00.502001-4502-33.90.37.01, 01804-004045-1.6.00.501001-4501-33.90.37.01, 01804-004107-1.6.00.500001-4500-33.90.37.01, 01804-004109-1.6.00.501001-4501-33.90.37.01, 01804-004112-1.6.00.501001-4501-33.90.37.01 e 01804-004450-1.6.00.502001-4502-33.90.37.01.
BASE LEGAL: Art. 40, X e art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 19.0.000032997-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 71.657/2020.
TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.431/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Imobiliária Sarandi Ltda.
CNPJ: 87.940.987/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Rodrigues da Costa, 11 e 15, Sarandi, Porto Alegre/RS, com área total de 304m², registrado na 4ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre, destinado ao funcionamento da Equipe Especializada de Saúde Mental da Gerência Distrital Norte Eixo Baltazar – EESMA/ GD NEB.
OBJETO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste referente ao período de março/2024 a fevereiro/2025, previsto na Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato original. O índice de reajuste para competência de março/2024 a fevereiro/2025 foi negociado com o contratante no percentual correspondente de 3,98%, dessa forma, o valor mensal do Contrato passa a ser de R$ 4.713,10 (quatro mil setecentos e treze reais e dez centavos), a contar de 13/03/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 062/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de março de 2020 a 12 de março de 2027.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de março de 2027.
VALOR: R$ 56.557,20 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) de valor anual.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004020-1.6.00.501001-4501-33.90.36.15.
BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143445-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.500/2025.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONTRATADA: Casa dos Raros - Centro de Atenção Integral e Treinamento em Doenças Raras.
CNPJ: 28.616.272/0001-30.
OBJETO: Ampliação da capacidade de investigação diagnóstica, visando ao fortalecimento do Sistema Único de

Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual n° 114/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público n° 052/2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 21 de maio de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 20 de maio de 2026.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única.
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-04030-1.5.00.001001-0001-33.50.43.00.
BASE LEGAL: Art. 2º, VIII, da Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 19.775/2017.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 24.0.000143719-0

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, inscrito no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
223/2025	154/2025	R$ 20.000,00	24.0.000143719-0

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 24.0.000143380-2

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a União Brasileira de Educação e Assistência /INSCER - Instituto do Cérebro do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.630.413/0008-77, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a União Brasileira de Educação e Assistência/ INSCER - Instituto do Cérebro do Rio Grande do Sul, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
062/2025	217/2025	R$ 350.000,00	24.0.000143380-2

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PROCESSOS 23.0.000135717-4/23.0.000099840-0/23.0.000002788-0/24.0.000100727-7

CONTRATO REGISTRADO: 83.380/2023.
CONTRATADA: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia, Especializada em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).
O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde vem NOTIFICAR a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, da decisão acerca do recurso referente à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Alegre pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme item 8.2.3 da Cláusula Oitava - Sanções Administrativas, do Contrato 83380/2023, tendo em vista o descumprimento do item 3.3.3 do Termo de Referência, no qual consta que "Os atendimentos dos chamados de Manutenção Corretiva deverão iniciar no prazo máximo de duas horas e concluído no prazo máximo de quarenta e oito horas", causando transtornos e prejuízos para o funcionamento dos serviços de saúde, conforme relatado pelo Fiscal do Contrato no Processo 23.0.000099840-0.
A notificada apresentou recurso no prazo legal, que teve sua análise realizada pela Comissão de Análise de Sanções de Contratos e pelo Sr. Secretário e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDEFERIMENTO.
Pelo exposto, o Município de Porto Alegre informa que a empresa está impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Alegre pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, de acordo com o previsto no item 8.2.3, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, conforme o inciso III do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021 e o art. 87, inciso III.
Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE SANÇÕES DE CONTRATOS DA SMS.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 95279/2025
PROCESSO 23.0.000022119-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a Errata do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 82.224/2023, com a Sociedade Sulina Divina Providência, CNPJ 87.317.764/0001-93, por meio de sua unidade mantida, HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência a 16/03/2028, no Edital Divulgado no DOPA em 21/05/2025, Edição 7.520:
ONDE SE LÊ: OBJETO DO 9° TERMO ADITIVO.
LEIA-SE: OBJETO DO 10° TERMO ADITIVO.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 010/2025

PROCESSO 25.10.000004851-0.
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.
CONTRATADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES - CNPJ 33.945.015/0001-81.
OBJETO: Contratação de 04 inscrições para servidores do Departamento participarem do 33º Congresso da ABES - Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
VALOR: R$ 7.440,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1250 - 3.3.90.39.61 - Vínculo Orçamentário: 400.
BASE LEGAL: Artigo 74, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025
PROCESSO 25.10.000002366-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Aquisição de Aparelhos e reagentes e produtos químicos para laboratório.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 E 13.
EMPRESA: MERCK S/A.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 111.300,00.

ITENS 08 E 09.
EMPRESA: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 3.290,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025
PROCESSO 25.10.000004141-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Conexões em concreto.
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITENS 01 E 02.
EMPRESA: CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA.
VALOR: R$ 175.000,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REGISTRO DE LEGITIMADOS 023/2025

LOTEAMENTO VILA VALE DO SALSO I

PROCESSO 18.14.000003933-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna a pública a concessão do Título de Legitimação Fundiária dos beneficiados referentes ao procedimento de REURB-S conforme descrição abaixo.
NOME: LOTEAMENTO VILA VALE DO SALSO I.
ENDEREÇO: Rua do Cedro nº 197, bairro Restinga, Município de Porto Alegre/RS
Lista dos moradores beneficiados em anexo.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor Geral do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.

LISTA LEGITIMADOS VILA VALE DO SALSO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5645_ce_554675_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO

DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73436/2020

PROCESSO 20.0.000053423-5

REGISTRO Nº 1224.
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA) - CNPJ nº 90.330.325/0001-25.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Repactuação e Redução e Reequilíbrio do Contrato 73436/2020 (11753822), cujo objeto é a prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos recicláveis.
REPACTUAÇÃO: Após a repactuação e reequilíbrio os valores do Contrato passam a ser: no período de 01/01/2025 a 30/03/2025 passa de R$ 1.339.237,71 para R$ 1.392.002,61, conforme planilha de custos (33022699) e no período de 31/03/25 a 06/04/25 passa para R$ 1.393.843,73.
REDUÇÃO: O Valor mensal do Contrato 73436/2020 a partir de 07/04/25 passa a ser de R$ 1.340.778,5.
VALOR: Após a repactuação, redução e reequilíbrio, o valor estimado do Contrato 73436/2020 de 01/01/2025 a 07/10/2025 é de R$ 12.534.107,94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217-1.753.140.001.5140.33.90.39.52.
ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO

DE TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO 003/2022

PROCESSO 20.0.000087778-7

REGISTRO Nº 1230.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU- CNPJ nº 88. 017.272/0001-45.

CONTRATADA: Consórcio PORTO LIMP - CNPJ nº 47.183.146/0001-83.

OBJETO: REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL do Contrato nº 003/2022, referente à prestação dos serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, para atender o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

REPACTUAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE: Após a repactuação, o reajuste e a revisão, conforme Parecer Técnico 33378841, o custo médio mensal do Contrato nº 003/2022 passa de R$ 5.441.362,94 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para R$ 5.709.247,66 (cinco milhões setecentos e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

VALOR: Passa de R$ 65.296.355,32 (sessenta e cinco milhões duzentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R$ 68.510.971,92 (sessenta e oito milhões quinhentos e dez mil novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002217 1.753.140.001 33.90.39.

MODALIDADE: Edital de Concorrência 015/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e a Cláusula Quarta do Contrato 003/2022.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 25.16.000014150-6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10/2025.

OBJETO: Aquisição de eletrodoméstico, via sistema de Registro de Preços.

RECURSOS: Próprios.

Item	Fornecedor	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ 24.675.507/0001-03	Forno de micro-ondas tipo bancada, conforme especificações	MIDEA//MXSA35P1	14	R$ 673,22	R$ 9.425,08
2	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ 46.368.367/0001-63	Bebedouro de Coluna, conforme especificações	LIBELL/LIBELL/ Pressão Coluna/ Press Star-110v Inox	4	R$ 715,04	R$ 2.860,16
3	FRANCIELE ELETRO LTDA		CONSUL CRB36	6	R$ 2.200,00	R$ 13.200,00

	CNPJ 47.646.580/0001-52	Refrigerador com uma porta, conforme especificações				

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal n° 20.587/20.

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br